



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BADARÓ
– ESTADO DE MINAS GERAIS –
ADMINISTRAÇÃO "2017 – 2020".

DECRETO Nº 005A DE 31 DE JANEIRO DE 2018

"Estabelece valor anual da UFM, bem como da taxa de alvará para serviços de táxi e dá outras providências".

O EXMO. SR. PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO BADARÓ, ESTADO DE MINAS GERAIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, EM CONSONÂNCIA COM O DISPOSTO NO ART. 18 DA CF/88 E NO ART. 67, INCISO VI, DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, E

CONSIDERANDO a necessidade de dar cumprimento do art. 11 da LC 101 de 04/05/2001 – Lei de Responsabilidade Fiscal;

CONSIDERANDO a necessidade de cumprimento do disposto no Código Tributário Municipal;

DECRETA:

Art. 1º - Fixa-se o valor da UFM para o exercício de 2.018 em R\$ 105,00 (cento e cinco reais).

Art. 2º - Fixa-se o valor da tarifa para expedição de alvará para licença para serviços de táxi e transporte de pessoas em R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais)

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2.018.

Francisco Badaró, MG, 31 de janeiro de 2018.

ADELINO PINHEIRO DE SOUSA
Prefeito Municipal

Adelino Pinheiro de Sousa
PREFEITO MUNICIPAL